



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68
VIAS E LOUGRADOUROS PÚBLICOS
(OBRAS)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO ÁREA REQUISITANTE: COORDENADORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O estudo em análise busca solucionar um desafio crucial para a administração pública: **Registro de Preços para a eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ a frio e massa asfáltica CBUQ a quente, visando à pavimentação e manutenção das vias públicas urbanas e rurais no município de Fartura/São Paulo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.**

Artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A administração necessita de aquisição de massa asfáltica para realizar pavimentação e manutenção das vias públicas e rurais no município de Fartura São Paulo. A ausência desse material está resultando em vias mal conservadas, o que provoca uma série de desafios significativos para a população. A falta do material está contribuindo com o aumento de buracos e fissuras nas ruas e estradas, deteriorando rapidamente a qualidade da infraestrutura viária. Desse modo, é crucial que a administração pública adquira massa asfáltica CBUQ quente e fria em quantidades e qualidades suficientes para atender às demandas de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais no município de Fartura São Paulo.

A aquisição adequada por registro de preços desse material torna-se essencial para a melhoria das condições das vias públicas e para o bem-estar da comunidade. Esta modalidade de contratação garante, ainda, a agilidade na execução dos serviços de pavimentação e manutenção. A adoção de soluções técnicas adequadas para a pavimentação, como a massa asfáltica CBUQ a frio e a quente, assegura a durabilidade e a qualidade das obras, promovendo a sustentabilidade e a eficiência na gestão das infraestruturas viárias municipais.

2 – ALINHAMENTO COM PAC

A Administração está em fase de adaptação aos novos procedimentos e diretrizes estabelecidos pela lei 14.133/21, legislação atualizada. O Plano Anual de Contratações, poderá ser elaborado pela administração pública, conforme artigo 12 inciso VII, da referida lei, porém, ainda não foi concluído pois está sendo estruturado pelo setor de planejamento.

Artigo 12, inciso VII, da Lei 14.133/21

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Desse modo, conforme previsto no artigo 18, § 2º da lei 14.133/21, o estudo técnico preliminar deve conter, no mínimo, os elementos estabelecidos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo. Caso não contemple os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as justificativas correspondentes, conforme já mencionado. Contudo, o demonstrativo, sempre que elaborado, indicará o alinhamento contratual da Administração Pública.

Artigo 18 § 1º, inciso II, da Lei 14.133/21

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Nesse sentido, conforme exposto na lei, o Planejamento de Contratações anuais trata-se de recomendação legislativa. Desse modo, o município está trabalhando diligentemente para garantir que o PAC seja elaborado com precisão e transparência, refletindo as necessidades e prioridades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68
VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
(OBRAS)

comunidade e do interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de massa asfáltica deverá seguir critérios e procedimentos que visam garantir que o material adquirido atenda às necessidades específicas de pavimentação e manutenção das vias públicas.

Artigo 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/21

III - requisitos da contratação;

3.1) Requisitos Técnicos

a) Especificações:

- **CBUQ a Quente:** Deve ser composta por agregado mineral e ligante asfáltico adequado para aplicação em temperaturas elevadas, com resistência e durabilidade adequadas para suportar o tráfego intenso e variado.
- **CBUQ a Frio:** Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação a frio ecológico, embalado em sacos de 25 kg, usinado com CAP 50/70. Não emulsionado. Modificado por aditivo retardador de cura. Compostos por pedrisco, pó de pedra e RAP (Reclaimed Asphalt Pavement).
- **Teor de asfalto:** mínimo de 4,50%
- **Granulometria:** faixa C da norma DNER-ES 385/99
- **Volume de vazios:** entre 3,00% e 5,00%
- **Relação betume vazios (RBV):** entre 75,00% e 82,00%
- **Vazios do Agregado Mineral (VAM):** entre 12,00% e 15,00%
- **Equivalente de areia (agregado miúdo):** mínimo de 55%
- Mínimo de 15% de RAP
- Aditivo de origem vegetal, de fonte renovável Aditivo de origem vegetal, de fonte renovável

3.2) Requisitos Mercadológicos

a) Certificação e Conformidade:

- O material fornecido deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

b) Temperatura da Massa CBUQ a quente:

- O tempo no qual a massa asfáltica quente permanece utilizável e que pode ser aplicada antes de esfriar e perder suas propriedades tendo fator crucial para garantir a qualidade do trabalho é a uma temperatura de aproximadamente 140°C a 160°C durante o transporte e a aplicação. Normalmente, ela pode ser aplicada dentro de um intervalo de 2 a 5 horas após sua produção, desde que seja mantida em condições adequadas. Isso determina que a distância máxima que a empresa pode percorrer para fornecer o material deve ser de até 180 km. Se a massa asfáltica começar a esfriar antes da aplicação, sua viscosidade aumenta, o que pode dificultar a compactação e a aderência.

c) Prazo de Entrega:

- O prazo de entrega da massa asfáltica está especificado no termo de referência.
- O fornecedor deverá possuir capacidade logística para entrega contínua e eficiente, garantindo a disponibilidade do material conforme a demanda da administração.

3.3) Requisitos de Gestão

a) Documentação e Transparência:

- O fornecedor deverá fornecer todos os documentos solicitados pela administração.

b) Controle de Qualidade:

- O fornecedor deve manter controle de qualidade durante a produção, armazenagem e transporte da massa asfáltica.
- A massa asfáltica deve ser produzida com agregados de qualidade, livre de materiais orgânicos, impurezas e contaminantes que possam comprometer a durabilidade e a resistência do pavimento.

c) Sustentabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68
VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
(OBRAS)

- O fornecedor deve adotar práticas sustentáveis em sua produção, buscando minimizar o impacto ambiental.

A contratação de massa asfáltica CBUQ a frio e a quente para pavimentação e manutenção das vias públicas do município de Fartura deve atender a rigorosos requisitos técnicos, mercadológicos e de gestão.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para MASSA ASFÁLTICA CBUQ a FRIO e MASSA ASFÁLTICA CBUQ a QUENTE, para a pavimentação e manutenção das vias públicas urbanas e rurais no município de Fartura São Paulo, foi fundamentada no consumo do processo licitatório 000052/22. Esse período forneceu uma base sólida e realista para a compreensão do volume de materiais e recursos utilizados nas atividades de manutenção, permitindo uma projeção das necessidades futuras. A legislação destaca a importância de que estejam acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

Artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A solicitação atual reflete uma quantidade ajustada que visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, garantir a eficiência operacional e evitar o acúmulo desnecessário de estoque. Desse modo, a administração utilizou da análise da memória de cálculo 52/22, essa análise possibilitou a redução do referente a MASSA ASFÁLTICA CBUQ A FRIO e ajustou um quantitativo adequado com a necessidade atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
Praça Deocleciano Ribeiro, 444 - CENTRO
CNPJ : 46223707/0001-68

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000052/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 21 Proc. Administrativo :
Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para aplicar a frio, destinados a manutenção das vias públicas do município, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo 01

Fornecedor / Proponente : 103071 - PAVCERTO ASFALTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Centro de Custo : 0 -

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	019.010.379	MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA TAPA BURACOS	MC	16000	19,99	319.840,00	3900	12100	241.879,00
Total :						319.840,00	Saldo Total:	241.879,00	

Em relação a MASSA ASFÁLTICA CBUQ A QUENTE, conforme a solicitação em anexo, até o momento, a administração local não havia solicitado a aquisição desse material, limitando-se apenas à prestação de serviços relacionados. No entanto, após uma análise detalhada das necessidades e visando uma melhor gestão dos recursos, decidiu-se pela necessidade de adquirir diretamente este insumo.

A decisão de adquirir a massa asfáltica CBUQ quente visa garantir maior autonomia e eficiência na execução dos serviços de pavimentação e reparo viário. Com a aquisição direta do material, espera-se reduzir custos operacionais e melhorar a qualidade e a rapidez na realização dos trabalhos, beneficiando diretamente a infraestrutura local.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a solução da demanda é essencial realizar um levantamento de mercado. Este levantamento visa identificar os fornecedores disponíveis, avaliar as alternativas possíveis e justificar técnica e economicamente a escolha da solução a ser contratada.

Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/21

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68
VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
(OBRAS)

5.1) Cenários de Solução

- **Aquisição dos Produtos:** Adquirir a massa asfáltica CBUQ a quente e massa asfáltica CBUQ a frio, garantindo a disponibilidade imediata para diferentes tipos de reparos. A massa a quente será utilizada para intervenções robustas e planejadas, enquanto a massa a frio será destinada a reparos emergenciais e menores.
- **Prestação de Serviços:** Contratar empresas especializadas para realizar os serviços de pavimentação e reparos. Essa solução pode incluir tanto a aplicação de massa asfáltica a quente quanto a frio, aproveitando a expertise e o equipamento especializado das prestadoras de serviço.
- **Locação de Equipamentos:** Alugar os equipamentos necessários para a aplicação da massa asfáltica a quente, permitindo que a administração local realize os reparos internamente. Esta opção proporciona flexibilidade e pode ser mais econômica a curto prazo, evitando a necessidade de aquisição permanente de maquinário caro.

Considerando os benefícios a longo prazo, a aquisição dos produtos oferece maior autonomia, permite um planejamento eficiente dos reparos e pode resultar em economia a longo prazo devido à durabilidade dos materiais adquiridos. Além disso, a administração terá controle sobre a execução e a qualidade dos serviços de manutenção, garantindo que as vias estejam em boas condições de forma contínua.

Foi realizada uma pesquisa de mercado inicial para analisar o objeto em questão. Durante essa pesquisa, foi selecionado como estimativa preliminar a memória de cálculo do processo nº 000052/22 no município de Fartura São Paulo e a Contratação Similar realizado no município de Lagoa Grande no Mato Grosso do Sul. O levantamento de mercado demonstra que há fornecedores capazes de atender a demanda do objeto pretendido, e que o cenário de solução estabelecido é vantajoso para a administração pública.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi fundamentada com base em um levantamento de mercado realizado neste estudo técnico preliminar, utilizando orçamentos fornecidos em contratações similares. O estudo abrange a aquisição de massa asfáltica CBUQ fria e quente, destinada à manutenção e aos reparos das vias urbanas e rurais do município de Fartura, São Paulo. Esta estimativa proporciona uma base sólida para a tomada de decisões pelo setor solicitante, garantindo que as contratações estejam alinhadas aos valores de mercado. A estimativa preliminar do valor da contratação demonstra a viabilidade econômica da solução selecionada.

Artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/21

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ASFALTO FRIO – SACO DE 25 KG			
PREFEITURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
FARTURA SÃO PAULO	16.000 SC	R\$ 19,99	R\$ 319.840,00
CBUQ A QUENTE			
PREFEITURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
LAGOA GRANDE MG	200 TN	R\$ 1.180,00	R\$ 236.000,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é Registro de Preços para aquisição de materiais, visando suprir todas as eventuais necessidades de massa asfáltica CBUQ fria e quente para manutenção, reparos e melhorias nas vias urbanas e rurais do município de Fartura São Paulo. Adquirindo os materiais, a administração poderá estabelecer prioridades de execução com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68
VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
(OBRAS)

fundamento na gravidade das avarias e no risco que estas representam para a segurança e a funcionalidade dos locais de via pública.

Para enfrentar os desafios identificados, é essencial que a administração pública de Fartura adquira massa asfáltica CBUQ quente e fria em qualidade e quantidade suficientes para atender às demandas de pavimentação e manutenção das vias.

Artigo 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/21

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Esta aquisição deve considerar a necessidade de possíveis intervenções em áreas específicas do município, conforme identificadas:

Áreas Urbanas e Rurais	CEP
Área Rural de Fartura	18879-899
Centro	18870-001 a 18870-970
Colina Verde	18870-610 a 18870-622
Conjunto Habitacional Marli Aparecida da Silva Meneguel	18873-480 a 18873-492
Distrito Comercial e Industrial de Fartura	18873-000 a 18873-008
Domingos Louvison	18870-680
Jardim Aeroporto I	18870-800 a 18870-829
Jardim Bela Vista	18873-450 a 18873-474
Jardim da Serra I	18873-410 a 18873-428
Jardim da Serra II	18873-380 a 18873-406
Jardim da Serra III	18873-430 a 18873-436
Jardim Paraíso	18873-440 a 18873-449
Jardim Primavera	18870-210 a 18870-212
Jardim Vista Alegre	18870-760 a 18870-766
Lago Azul	18876-300
Loteamento Residencial Parque do Carvalho	18873-500 a 18873-508
Morada do Sol	18870-510 a 18870-518
Parque das Flores	18873-350 a 18873-370
Parque dos Ipês	18870-070 a 18870-082
Residencial Jatobá	18870-520 a 18870-524
Rosolen	18870-160
Santa Catarina	18870-500 a 18870-506
Vila Esperança	18870-570 a 18870-578
Vila Esperança II	18870-580 a 18870-584
Vila Manoel Moreno	18870-540 a 18870-546
Vila Nossa Senhora de Fátima	18873-110 a 18873-148
Vila Nova	18870-690 a 18870-750
Vila Planalto	18870-590 a 18870-604
Vila Romano	18870-770 a 18870-772
Vila São Caetano	18870-140 a 18870-150
Vila São Vicente	18870-530 a 18870-532
Vila Velha	18870-030 a 18870-062

Observação: Novos locais poderão ser inseridos conforme a necessidade, para melhor atender às demandas específicas de pavimentação e manutenção das vias públicas do município de Fartura São Paulo.

O Pregão Eletrônico será a modalidade de licitação adotada para a formação do Registro de Preços, que oferece maior transparência e competitividade, além de reduzir custos e tempo no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68
VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
(OBRAS)

licitatório. Essa modalidade permite a ampla participação de fornecedores de diversas regiões, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. O Registro de Preços permite a contratação de fornecedores previamente qualificados, com preços estabelecidos, possibilitando a aquisição dos materiais conforme a demanda.

A combinação do Registro de Preços com o Pregão Eletrônico assegura que o município de Fartura possa adquirir massa asfáltica de qualidade, em quantidade suficiente e com a agilidade necessária para a manutenção e pavimentação das vias públicas. Esse processo garante a economicidade, eficiência e legalidade nas aquisições, promovendo a melhoria contínua da infraestrutura viária.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/21

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A adoção do critério de julgamento do menor preço, se mostra economicamente viável, pois há nos produtos o preço indireto, ou seja, toda logística de fornecimento. Um dos princípios licitatórios é a busca da economicidade, portanto, a verificação caso a caso das parcelas de uma licitação é a regra.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao considerar os resultados pretendidos na aquisição de massa asfáltica CBUQ a frio e quente pela administração pública, é crucial definir demonstrativos claros que evidenciem os benefícios esperados.

Artigo 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/21

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Aqui estão alguns resultados esperados e demonstrados:

- a) **Melhoria da Infraestrutura Viária:** Pavimentação e manutenção de vias públicas com superfícies mais duráveis e resistentes, reduzindo a necessidade de reparos frequentes.
- b) **Redução de Custos com Manutenção:** Diminuição dos gastos públicos com reparos emergenciais e manutenção corretiva devido à utilização de material de qualidade.
- c) **Aumento da Segurança Viária:** Minimização de riscos de acidentes devido a pavimentos deteriorados, proporcionando vias mais seguras para motoristas e pedestres.
- d) **Melhoria da Mobilidade Urbana:** Melhoria no fluxo de tráfego e redução do tempo de deslocamento devido à manutenção de vias em melhores condições.
- e) **Satisfação dos Cidadãos:** Aumento da satisfação da população com a infraestrutura urbana, refletindo-se em melhor qualidade de vida e percepção positiva da administração pública.

A definição e demonstração clara dos resultados pretendidos garantem que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente em concordância ao princípio do interesse público.

10 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Conforme o artigo 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/21 o Estudo técnico deverá mencionar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. Contudo, neste caso em específico não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato. As áreas onde a pavimentação e manutenção das vias serão realizadas estarão devidamente preparadas e sinalizadas, as licenças e autorizações necessárias serão obtidas antecipadamente, e as equipes responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato já foram indicadas e estão familiarizadas com as especificações técnicas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68
VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
(OBRAS)

Segundo o artigo 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/21, o Estudo Técnico deverá mencionar as contratações correlatas e/ou interdependentes. Contudo, para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A administração deverá integrar práticas sustentáveis em todas as operações administrativas, incluindo o uso responsável de recursos naturais, a minimização do desperdício e a promoção da mobilidade sustentável. Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

Artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/21

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A Prefeitura estipula práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental. Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se, conforme previsto no artigo 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21, o posicionamento sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Desse modo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) do objeto solicitado, demonstra que a contratação por meio de registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ a frio e CBUQ a quente, na modalidade pregão eletrônico, destinada à pavimentação e manutenção das vias públicas urbanas e rurais do município de Fartura, São Paulo, é viável e necessária. O estudo detalha especificações técnicas que asseguram a qualidade e durabilidade do material, bem como a conformidade com normas técnicas brasileiras. A capacidade técnica dos fornecedores foi cuidadosamente avaliada, garantindo que possam atender aos requisitos de resistência, temperatura de aplicação e durabilidade exigidos. Além disso, foram considerados critérios de sustentabilidade e minimização do impacto ambiental. A análise de custo-benefício realizada no ETP demonstra que o investimento é economicamente viável, com previsão de manutenção preventiva para maximizar a vida útil do pavimento, assegura que toda a documentação legal e os contratos serão detalhadamente elaborados, e que os fornecedores possuem todas as licenças e certificações necessárias. Dessa forma, a contratação por registro de preços para aquisição do objeto, na modalidade pregão eletrônico, está plenamente alinhada às necessidades da comunidade, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana e rural.

Fartura, 26 de julho de 2024

Élcio Marques Garrucho Júnior
Coordenador de Serviços e Obras Públicas.
Gestor Contratual

Paulo Eduardo Vieira Gabriel
Assessor Geral de Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Juliano Rodrigues Fabro
Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura Urbana
Fiscal de Contrato